



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 133,
DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2023,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas:

- a.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 044, DE 30 DE MARÇO DE 2023 – Aprova a alteração do modelo de EDITAL PROAE/UFOB de Avaliação Socioeconômica das(os) Estudantes Candidatas(os) e Concessão de Auxílio da Assistência Estudantil, aprovado na 23ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 122, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022; Considerando que por se tratar de um modelo de edital, deve-se evitar distorções entre o modelo do edital e eventuais alterações relacionadas à disponibilidade orçamentária ou ainda em relação à mudanças de cláusulas contratuais referentes às refeições no Restaurante Universitário; Considerando que as propostas de subsídios de acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica, descritas no modelo do edital, não deveriam ter vinculação direta a valores, quantitativos e/ou percentuais, pois podem ser alteradas conforme disponibilidade orçamentária; Considerando a necessidade de incluir item para possibilitar que os estudantes que estão migrando dos Bacharelados Interdisciplinares da UFOB e estão com o *status* de “cadastrado” no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, possam participar do edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Dirae, Processo 23520.012957/2022-49.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 13 de abril de 2023, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas